PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO
85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº 2.257, de 09 de junho de 2025.

Institui a Bolsa de Apoio Alimentar Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, autorizado a criar a bolsa de apoio alimentar noturno como complementação da alimentação do aluno da educação de jovens e adultos.

Parágrafo Único. A Bolsa compreenderá o pagamento do valor mensal de R$200,00 (duzentos reais) para auxílio alimentar aos alunos após as aulas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. A regulamentação da presente Lei ocorrerá através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal